



ACÓRDÃO Nº 9102/2017 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso I; 17, inciso I; 143, inciso I; e 208 do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva e dar quitação aos responsáveis, conforme os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-028.791/2016-9 (PRESTAÇÃO DE CONTAS – exercício de 2015)

1.1. Responsáveis: Adriana Aparecida de Jesus Oliveira (003.562.651-88); Arcenio Brauner Junior (942.315.240-68); Fabiano Caetano Prestes (022.031.259-18); Fábio Rodrigo Machado (918.561.839-04); Haman Tabosa de Moraes e Córdova (762.813.611-72); Valéria Grilanda Rodrigues Paiva Dantas (480.221.791-91)

1.2. Unidade: Defensoria Pública da União

1.3. Relator: Ministro José Múcio Monteiro

1.4. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado (SecexAdmin).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.